TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO Nº H00071/2024

Processo SEI Nº HMMG.2022.00001526-01

Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023

Termo de Contrato de Origem nº H00053/2023

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, CNPJ nº 56.322.696/0001-27, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI n° HMMG.2022.00001526-01, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira - O contrato tem neste ato seu objeto aditado, excepcionalmente nos limites necessários para o enfrentamento à crise sanitária e situação emergencial decorrente de epidemia de Dengue, com o acréscimo contratual de 01 Posto de Técnico de Enfermagem 12h diurno de segunda a domingo, amparada pelo Decreto Municipal nº 23230 de 07/03/2024;

Cláusula Segunda – O presente Termo de Aditamento terá vigência de 1 mês contado a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado pelo período em que perdurar a situação emergencial decorrente da dengue;

Cláusula Terceira – Aplica-se ao contrato acréscimo de 0,03% do valor total inicialmente contratado, correspondente a R$ 10.679,39 para o período de um mês, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Quarta – O valor global atualizado do contrato é de R$ 32.745.233,53 (trinta e dois

milhões, setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE
Representante legal: Achyles José Theophanes Santos
RG nº: 18.212.300-5 SSP SP
CPF nº: º 124.581.068-54

Documento assinado eletronicamente por **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 17/04/2024, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**, **Diretor(a) Administrativo**, em 17/04/2024, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **10810306** e o código CRC **5251628E**.